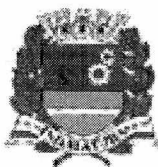




## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 116/2022</b>		
Ementa <b>Suprime o inciso VIII do Art. 190; acresce o inciso XIV ao Art. 191; e dá nova redação ao Art. 254, todos do Regimento Interno (Resolução n° 44/2008).</b>		
Data da Norma <b>10/05/2022</b>	Data de Publicação <b>11/05/2022</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Resolução n° 1/2022</a> - Autoria: ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## RESOLUÇÃO Nº 116/22

Publicação
11/05/22
Página: 08

Suprime o inciso VIII do Art. 190; acresce o inciso XIV ao Art. 191; e dá nova redação ao Art. 254, todos do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).

**JORGE LUIS LEPINSK**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica suprimido o inciso VIII do artigo 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008).

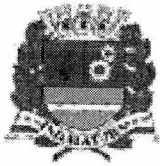
**Art. 2º** Acresce o inciso XIV ao artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passando a ter a seguinte redação:

“Art. 191. Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara a aprovação e alteração das seguintes matérias:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....
- XI - .....
- XII - .....
- XIII - .....
- XIV – Regimento Interno da Câmara. (AC)”

**Art. 3º** O artigo 254 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 254. O Regimento Interno somente poderá ser modificado ou alterado por Projeto de Resolução, aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara”. (NR).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

RE 116/2022

Fls. 3/3

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente